

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 359/18

Contrato/Aditivo nº **040/2020**

Processo Administrativo nº. 979/2020 - Anexado ao de nº 31.122/2018 – Pregão 299/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CRESCER EIRELLI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES**

Aditamento: Aditamento de quantidade.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CRESCER EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.623.721/0001-41, sediada na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Joubert Guerra, nº 32, Bairro São Luiz, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de novembro de 2018, acrescendo a quantidade inicialmente para implantação, treinamento, customização e suporte técnico para mais 62 computadores, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 6.361,20 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

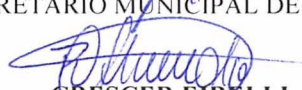
CLÁUSULA SEGUNDA: Nestes atos a contratada deverá completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 3.180,60 (três mil cento e oitenta reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **10 MAR 2020**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CRESCER EIRELLI
Contratada

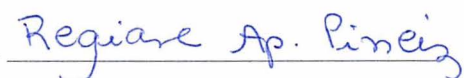
TESTEMUNHAS:

1ª



Luciano Feijó
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5